



TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº
075/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº
020/2014, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE VILA BELA DA
SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E ETCA -
CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelo presente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original, com inicio em **02 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais)**, estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes, que serão pagos o valor mensal de **R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA – Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
2.008- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.
Ficha: 26
R\$: 80.400,00

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ESTADO DE MATO GROSSO

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 02 de janeiro de 2015.

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO
CONTRATANTE**

**ETCA - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ nº 04.176.501/0001-84
Sr. Cláudio Henrique Teodoro de Almeida
RG nº 0827899-7 SSP/MT
CPF nº 523.386.901-25
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU
CPF : 487.364.491-72
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT

2. _____

Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 972.790.991-49
R.G : 14.6053-76 SSP/MT

**Visto Assessoria Jurídica
CARINA CRISTINA FRANÇA SOARES
OAB/MT 17659**